

## DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA ADMINISTRATIVA

<b>IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA DEMANDANTE DA SOLUÇÃO</b>			
Unidade:	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO	Data:	15/08/2018
Demandante:	Contratação do serviço de Gestão de Frota para os Veículos do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, contemplando serviços de manutenção preventiva e corretiva, lavagem, fornecimento de peças, pneus, acessórios, combustíveis e óleo lubrificante para veículos.		
Responsável pela Demandante:	Hilmar Fernando Luciano de Azevedo – STAP		
Integrante Demandante:	Hilmar Fernando Luciano de Azevedo – STAP		
Dotação Orçamentária:	(X) Ordinário (anexar formulário PGO ou SIGEPRO) ( ) Pleitos (anexar formulário PGO ou SIGEPRO) ( ) Biometria (anexar formulário PGO ou SIGEPRO) ( ) Demanda não prevista no Orçamento ou no Plano de Contratações Gerais	Custo Estimado (R\$):	R\$ 425.565,00
Tipo de Aquisição/Contratação	( x ) Pronta Entrega ( ) Sistema de Registro de Preços ( ) Adesão (anexar cópia da ARP)		

### OBJETIVO ESTRATÉGICO (PEI ou PETIC)

Aperfeiçoamento da gestão de custos com foco na eficiência e na sustentabilidade.

### MOTIVAÇÃO (RESULTADOS PRETENDIDOS)

Promover a manutenção da frota de veículos do TRE/RN.

### METAS DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO A SEREM ALCANÇADAS

Melhoria da qualidade do gasto público

### DECLARAÇÃO

#### Responsável pela Unidade Administrativa Demandante da Solução

Hilmar Fernando Luciano de Azevedo  
STAP/CAP/SAO



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO  
COORDENADORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO  
SEÇÃO DE SEGURANÇA, TRANSPORTES E APOIO ADMINISTRATIVO

Processo Administrativo Eletrônico

Objeto: contratação do serviço de administração e gerenciamento do fornecimento de combustíveis e lubrificantes e da manutenção preventiva e corretiva, lavagens e fornecimento de peças aos veículos componentes da frota do TRE/RN.

ESTUDOS PRELIMINARES Nº 012/2018

## 1. DO OBJETIVO

1.1. Têm por objetivo os presentes Estudos Preliminares identificar os problemas e estudar as soluções aplicáveis, por meio da documentação e reunião de elementos técnicos, mercadológicos, econômicos e ambientais necessários e suficientes para permitir a elaboração de termo de referência para fins de contratação de pessoa jurídica para prestação de **serviço de gerenciamento de frota de veículos** à luz do disposto no art. 6º, IX, da Lei nº 8.666/93 c/c arts. 3º, III, da Lei 10.520/2002, bem como as disposições contidas no art. 9º, I, e §1º e 2º, todos do Decreto nº 5.450/2005.

## 2. DO ESTUDO E DA DOCUMENTAÇÃO DO PROBLEMA

2.1. O TRE-RN dispõem da seguinte frota de veículos/motos, além de geradores e cortador de grama. Todos esses veículos utilizarão o serviço objeto da contratação pretendida.

	Veiculos	placa
1. Veículos álcool/gasolina	01. Toyota Corolla 1.8 –2009/10	NNT-3026
	02. Toyota Corolla 1.8 - 2009/10	NNT-3036
	03. Fiat Doblo 1.8 – 2008/09	NNJ-2422
	04. Fiat Doblo cargo 1.8 – 2012/12	NNY-6192
	05. Renault Clio 1.6 – 2007/08	MYO-6192
	06. Renault logan 1.6 – 2012/12	NOC-8823
	07. Renault logan 1.6 – 2012/12	NOC-8353
	08. Chevrolet spin 1.8 2012/13	OJV-9869
	09. Chevrolet spin 1.8 2014/14	OJT-6753
	10. Chevrolet spin 1.8 2014/14	OJT-6763
	11. Chevrolet spin 1.8 2013/14	OJT-6783

	12. Chevrolet spin 1.8 2014/14	OJT-6793
	13. Chevrolet spin 1.8 2014/14	OJT-6823
	14. Chevrolet spin 1.8 2014/14	OJT-6843
	15. Chevrolet spin 1.8 2016	QGM-8543
	16. Chevrolet spin 1.8 2016	QGM-8583
	17. Peugeot partner 1.6 2011/12	OGO-0514
	18. Peugeot partner 1.6 2011/12	OGO-0534
	19. Ford fiesta 1.6 2009/09	NNO-6046
	20. Ford fiesta 1.6 2009/09	NNO-6076
	21. Ford fiesta 1.6 2009/09	NNO-6086
	22. Ford courier 1.6 2009/09	NNO-6096
	23. Nissan Sentra 2.0 2016	QQQ-4250
	24. Nissan Sentra 2.0 2016	QQQ-5100
Motocicletas	01. Honda CG 2006/2006	MXU-9792
	02. Honda CG 2006/2006	MXU-9682
	03. Honda CG 2006/2006	MXU-9822
	04. Honda CG 2006/2006	MXU-9702
	05. Honda CG 2006/2006	MXU-9752
	06. Honda CG 2006/2006	MXU-9712
	07. Honda CG 2006/2006	MXU-9732
	08. Honda CG 2006/2006	MXU-9722
	09. Honda CG 2006/2006	MXU-9772
	10. Honda CG 2006/2006	MXU-9662
	11. Honda CG 2006/2006	MXU-9742
	12. Honda CG 2006/2006	MXU-9642
	13. Honda CG 2006/2006	MXU-9652
	14. Honda CG 2006/2006	MXU-9762
	15. Honda CG 2006/2006	MXU-9882
	16. Suzuki YES 2010/2011	NNV-9491
	17. Suzuki YES 2010/2011	NNV-9531
	18. Suzuki YES 2010/2011	NNV-9521
	19. Suzuki YES 2010/2011	NNV-9511
	20. Yamaha XTZ 2015/2015	QGC-6762
	21. Yamaha XTZ 2015/2015	QGC-6822
	22. Yamaha XTZ 2015/2015	QGC-6792
2. Veículos Diesel	01. mitsubishi pajero 3.2 – 2012/13	OJX-5980
	02. mitsubishi pajero 3.2 – 2012/13	OJX-6889
	03. Ford ranger 3.0 – 2008/09	NNO-6130
	04. caminhão ford cargo 815-E – 2005/05	MYP-3257
	05. caminhão ford cargo 1517C – 2011-11	EVM-6972
	06. caminhão ford cargo 2422 – 2011/1	HGA-3852
	07. caminhão agrale 9200 TCA - 2005/06	MYG-1642
	08. ônibus agrale Volare V8 – 2006/06	MXN-6813
	09. mercedes sprinter 313 CDI – 2006/06	MYK-2417
	10. mercedes sprinter 313 CDI – 2006/06	MXP-3823
	11. nissan frontier 2.4 - 2016	QGJ-0563

	12. nissan frontier 2.4 - 2016	QGJ-0483
	13. nissan frontier 2.4 - 2016	QQQ-4240
	14. nissan frontier 2.4 - 2016	QQQ-4990
geradores estacionários	01. gerador COJE	
	02. Gerador SEDE	
Corta grama	01. máquina de corta grama	

2.2. Os veículos, geradores e corta grama pertencentes à frota deste TRE/RN são bens duráveis. Como todo maquinário, sofre desgaste ao longo de sua vida útil, necessitando assim de manutenções periódicas e substituição de componentes para garantir maior durabilidade. Com este novo formato de contratação, pretendemos aperfeiçoar o controle da manutenção preventiva, corretiva, reparo e assistência mecânica, elétrica, eletrônica, borracharia, ar-condicionado, lanternagem, pintura, lavagem, polimento, aquisição de pneus e abastecimento.

2.3. Atualmente, a manutenção destes veículos encontram-se espalhadas por diversos contratos e atas de registros de preços. O controle, realizado por planilhas, é confiado a um servidor requisitado que tem bom conhecimento na área de manutenção de veículos. Por se tratar de colaborador não pertencente ao quadro do TRE-RN, amanhã poderemos não mais ter esse apoio humano. Como, no entanto, um sistema trabalha com mais eficiência que um ser humano, s.m.j., é fundamental repensarmos a idéia e aglutinarmos esses diversos contratos de combustível e manutenção veicular em um único sistema, qual seja, o de gerenciamento de frota, já adotado por diversos órgãos da administração pública.

2.4. Os contratos atuais de manutenção no TRE-RN adotam a seguinte sistemática: O TRE lança o edital para contratação de oficina; a empresa vencedora é aquela que dá o maior desconto tendo por base o valor de referência das peças da concessionária. Na prática, os preços praticados pela concessionária são sempre maiores que os de mercado, de maneira que, a peça adquirida na oficina contratada, mesmo com desconto, pode ainda ter preço superior ao mercado. A atual jurisprudência do TCU não afasta a possibilidade de os órgãos da Administração Pública aplicarem o modelo de quarteirização do serviço de manutenção da frota.

2.5. O gerenciamento de frota nada mais é que um software especializado que administra toda a frota. Ele realiza o monitoramento de informações que ficam armazenadas em um banco de dados, podendo ser acessadas remotamente de qualquer ponto com internet. Assim, o fiscal do contrato terá, em tempo real, a necessidade de realizar as manutenção prevista; verificar se o carro está consumindo o combustível dentro do esperado; dentre outras atividades. Como se trata da administração de um banco de dados, é interessante que a contratação seja tratada como “serviço de natureza continuada”.

## 2.6. Riscos decorrentes da situação atual

2.6.1. Caso o TRE-RN continue com os atuais modelos de contratação estará na contramão da evolução do mercado. Sabemos que o mercado de autopeças aplica preços com certa volatilidade. Exemplificando: uma autopeça vende uma peça por R\$ 500,00. Em determinado momento, visando fechar a produtividade mensal, essa empresa poderá dar um desconto de 10, 15, 20% em relação ao seu preço normal, que, no geral, já é mais

barato que a concessionária oficial do veículo. No tipo de contrato atual, onde o desconto é fixo sobre o preço de concessionária, o TRE não se beneficia dessa volatilidade. Com um contrato de gestão de frota, poderemos ser beneficiados quando da baixa de peças em qualquer uma das empresas locais credenciadas a empresa gerenciadora.

2.6.2. Outro ponto positivo neste novo modelo de contratação é a ampliação da rede de oficinas por todo o país. Atualmente, caso um veículo venha a apresentar defeito no deslocamento pelo interior do estado ou até em outro estado, o TRE tem que trazer o veículo para a oficina contratada em Natal. Com o gerenciamento, há a possibilidade real de o veículo ser consertado no município onde ele apresentou o problema, pois as empresas gerenciadoras possuem oficinas contratadas em várias cidades de médio e grande porte e todo o território nacional.

### **3. DAS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO**

3.1. Apresentamos na tabela abaixo as reais necessidades da Administração para 2019:

Combustível (gasolina e diesel)	R\$ 254.000,00
Administração	R\$ 8.330,00
Revisão de garantia (não entra nesta contratação)	R\$ 29.000,00
Manutenção veículos à gasolina	R\$ 39.000,00
Manutenção diesel	R\$ 44.000,00
Manutenção de veículos - interior	R\$ 15.000,00
Manutenção moto	R\$ 13.000,00
Lavagem	R\$ 20.000,00
pneu	R\$ 31.465,00
	R\$ 424.795,00

3.3. No termo de referência, o TRE deverá indicar quantidade mínima de postos e oficinas credenciadas, por especialidade e os municípios onde deverão ter esses serviços. Essa quantidade mínima visa a buscar o menor preço de mercado.

### **4. DA NORMATIZAÇÃO E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

4.1. Legislação Específica sobre o Objeto:

Não foram encontradas legislações específicas sobre regras ou exigências para as empresas que trabalham com gestão da frota, porém, em virtude de a contratação ter como produto final peças, serviços e combustíveis, há possibilidade de se exigir que a empresa gestora da frota credencie apenas oficinas e postos que cumpram a legislação específica em sua seara, quais sejam:

LEI 8666/1993 – institui normas para licitações e contratos da Administração Pública;

LEI 9.478/97 – Lei do petróleo;

LEI 6938/1981 de 31/08/1981 – Política Nacional do Meio Ambiente;

LEI 9605/1998, de 12/02/1998 – Dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividade lesivas ao meio ambiente e dá outras providências;

LEI 12305/2010, de 02/08/2010 – Intitui a política nacional de resíduos sólidos;

DECRETO 7.742/2012 – Estabelece critérios, práticas e diretrizes para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável nas contratações realizadas pela administração pública federal;

DECRETO 8.27/13 – institui o plano nacional de contingência para incidentes de poluição por óleo em águas sob a jurisdição nacional;

RESOLUÇÃO ANP 41/2013 – regulamenta a atividade de venda de combustíveis;

RESOLUÇÃO CONAMA 273/2000 – estabelece diretrizes para lava-jatos instalados em postos de combustíveis;

RESOLUÇÃO CONAMA 237/1997 – regulamenta os aspectos de licenciamento ambiental estabelecidos na Política Nacional do Meio Ambiente;

RESOLUÇÃO CONAMA 357/2005 – estabelece as condições e padrões de lançamento de efluentes;

RESOLUÇÃO CONAMA 362/2005 – dispõe sobre o recolhimento, coleta e destinação final de óleo lubrificante usado ou contaminado;

RESOLUÇÃO CONAMA 401/2008 – estabelece os limites máximos de chumbo, cádmio e mercúrio para pilha e baterias comercializadas no território nacional e os critérios e padrões para o seu gerenciamento ambientalmente adequado;

RESOLUÇÃO CONAMA 416/2009 – dispõe sobre a prevenção à degradação ambiental causada por pneus inservíveis e sua destinação ambientalmente adequada;

ABNT NBR 14.284 – Norma específica para os serviços de reparo e pintura de automóveis;

ABNT NBR 15629 – Descreve os procedimentos e as recomendações para manutenção em sistemas de climatização em veículos rodoviários automotores;

NORMA REGULAMENTADORA NR-06 – Equipamento e proteção individual;

NORMA REGULAMENTADORA NR-24 – Condições sanitárias e de conforto nos locais de trabalho.

## 5. DO ESTUDO MERCADOLÓGICO DE SOLUÇÕES

5.1. O objeto deste estudo poderá ser oferecido por diversas empresas em operação no Brasil, através de tecnologia web, que deverá ser disponibilizada on line para utilização do TRE-RN com a finalidade de gerenciar a frota através de emissão de relatórios, acompanhamento dos todos os serviços relativos à manutenção e abastecimento dos veículos pertencentes à frota oficial.

5.2. Conforme pesquisa realizada na internet, chegamos ao nome de algumas empresas que trabalham com este tipo de tecnologia, a exemplo:

a) GLOBAL FLETT gerenciamento de Frota de veículos

[www.globalfleet.com.br](http://www.globalfleet.com.br)

b) ECO FROTAS

[www.ecofrotas.com.br](http://www.ecofrotas.com.br)

[licitações@embratec.com.br](mailto:licitacoes@embratec.com.br)

c) PETROCARD  
<http://www.petrocardadm.com.br/site/home/>

d) VALECARD  
[https://www.valecard.com.br/home\\_portal/](https://www.valecard.com.br/home_portal/)

5.3. Também fizemos o levantamento dos órgãos da Administração Pública direta e indireta que já migraram para essa solução. A grande quantidade de pregões revela que os órgãos estão buscando cada vez mais a otimização de seus serviços. Segue a lista:

TRE/MS – pregão eletrônico 12/2015  
TRE/RJ – pregão eletrônico 12/2016  
TRE/RJ – pregão eletrônico 07/2018  
TRE/BA – pregão eletrônico 07/2016  
TRE/BA – pregão eletrônico 18/2018  
TRE/PA – pregão eletrônico 11/2018  
TRE/PI – pregão eletrônico 03/2018  
TRT/04 – pregão eletrônico 17/2013  
TRT/06 – pregão eletrônico 018/2015  
TRT/09 – pregão eletrônico 09/2016  
TRF/5 – pregão eletrônico 47/2016  
DPF/AL – pregão eletrônico Nº 06/2015  
MPF/PRGO – pregão eletrônico 07/2016 (completo e interessante)  
IFTM (Triângulo Mineiro) – pregão eletrônico 02/2017  
ANTT – pregão eletrônico 35/2016

## 6. DA SOLUÇÃO PROPOSTA

6.1. Até o momento, o TRE-RN vem trabalhado com vários contratos relativos a manutenção e abastecimento de seus veículos. Temos 03 contratos de manutenção (veículos gasolina, veículos diesel, motocicletas), 01 contrato de lavagem, 01 ARP para aquisição de pneus, 01 contrato de gerenciamento para abastecimento e as diversas contratações, por dispensa de licitação, para revisão de veículos em garantia.

6.2. Através deste Estudo, vimos propor a que todos estes contratos sejam aglutinados em um único, qual seja, a contratação de empresa de gestão de frotas por meio de tecnologia com cartão magnético, smart ou outro meio que possibilite a utilização de rede credenciada, para a atual frota do TRE-RN e para aqueles veículos que venha a ser incorporados.

## 7. REGRAS DE SUSTENTABILIDADE

7.1. Apesar de a contratação ser realizada através de quarteirização do serviço, ou seja, a oficina/postos de abastecimento/lavagem será contratada pela gerenciadora da frota, o fiscal deve buscar dentre as oficinas, aquela que se adequar as regras atuais de sustentabilidade.

A rede credenciada deverá dar destinação adequada aos resíduos gerados pelos automóveis do TRE conforme legislação específica. Deverão seguir toda a normativa elencada no item 4 e as atualizações que surgirem.

## **8. CONDIÇÕES GERAIS PRATICADAS PELO MERCADO.**

8.1. As empresas de gerenciamento de frota fornecerão propostas dos preços praticados sobre a taxa de administração, mantendo o valor durante todo o período contratado. Após a contratação, essas empresas deverão manter a rede credenciada conforme a quantidade exigida no termo de referência.

## **9. DA AVALIAÇÃO PRELIMINAR DE CUSTO DAS SOLUÇÕES**

9.1. O valor constante da proposta orçamentária, na ação 20GP, para fazer frente a essa contratação é R\$ 425.565,00 (quatrocentos e vinte e cinco mil, quinhentos e sessenta e cinco reais).

## **10. DAS JUSTIFICATIVAS**

10.1. Com a contratação de uma única empresa para gerenciar toda a frota do Tribunal, o órgão ganhará eficiência e economicidade. Para esse gerenciamento, é primordial que seja contratada uma única empresa. Explicando o motivo: várias manutenções preventivas como troca de óleo, troca de correia dentada, substituição de velas, alinhamento, balanceamento, dentre outros, são realizadas a partir do atingimento de certa quilometragem. Hoje quem faz esse controle de quilometragem é um servidor, o que pode gerar erros e gastos desnecessários.

10.2. Ao contratarmos uma empresa para gerenciar toda atividade de manutenção e abastecimento, ela terá, através de seus sistemas, recurso de avisar ao fiscal do contrato o momento certo para a substituição dos componentes veiculares. Exemplificando: a troca de óleo deve ocorrer a cada 10.000 km; a cada abastecimento o motorista é obrigado a lançar a quilometragem. Suponhamos que ele abasteceu e lançou a quilometragem 10.000 km; a cada abastecimento vai lançando a quilometragem atual e o sistema vai arquivando esses dados; após várias idas ao posto de combustível, quando a quilometragem estiver perto de atingir 20.000 km, o sistema irá enviar um e-mail para o fiscal lembrando que ele terá de fazer a troca do óleo.

10.3. Se contratarmos empresas distintas, uma para abastecimento, uma para manutenção preventiva, uma para manutenção corretiva, etc, seus sistemas não estarão interligados, então não teremos a eficiência esperada, podendo ocorrer falhas graves como a danificação de um motor inteiro por falta da troca de óleo.

10.4. Ressalto que estamos buscando contratar uma empresa gerenciadora de frota, e não empresa para realizar atividades distintas de abastecimento, manutenção lavagem. Isso por si só já justifica a contratação em um único lote.

## **11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1. A unidade solicitante é a Seção de Segurança, Transporte e Apoio Administrativo, mas todos os demais setores e cartórios eleitorais serão beneficiados pelo novo modelo de contratação.

Natal, 20 de agosto de 2018.

Hilmar Fernando Luciano de Azevedo  
STAP/CAP